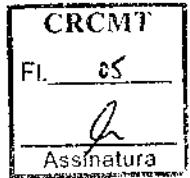


**CUIABÁ-MT, 13/12/2017 - TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA Nº 8.16/2018.**

**1- DO OBJETO**

1.1. Este Termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do website [www.crcmt.org.br](http://www.crcmt.org.br) e servidor de e-mail, bem como suporte técnico do servidor integrado.



**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO**

2.1. Tendo em vista desenvolvermos os trabalhos do dia a dia as atividades inerentes a este Conselho, a disponibilização de diversas ferramentas e serviços eletrônicos disponíveis e indispensáveis a Classe Contábil, tal como o envio e recebimento de mensagens eletrônicas e disponibilização do site interligado a rede mundial de computadores, faz-se necessário à disponibilização do nosso site 24(vinte e quatro) horas por dia no ar.

2.2. A contratação destes serviços se torna de suma importância, pois sem eles, além da falta de comunicação através de e-mail, nossos serviços ficariam fora do ar, o que causaria transtorno e prejuízos, sendo que com a presente contratação a oferta dos serviços deste CRCMT aos Profissionais da Contabilidade será de extrema qualidade, com absoluta segurança e confiabilidade, em continuidade aos serviços on-line ofertados aos profissionais contábeis atualmente.

**3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A contratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços, objeto deste Termo, encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso 2 e com suas alterações subsequentes.

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

**4- DAS ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE HOSPEDAGEM**

4.1. REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE HOSPEDAGEM:

4.1.1. Disponibilidade mínima de criação de até 150 caixas postais (5GB/cada).

4.1.2. Armazenamento ilimitado em servidores compartilhados.

4.1.3. Disponibilidade de criação mínima de até 5 (cinco) sites.

4.1.4. Possibilidade de associação de domínios adicionais ilimitados.

4.1.5. Disponibilidade de criação de no mínimo 03 (três) bancos de dados por site, sendo composto por até 03 (três) bases de dados MySQL de até 1(um) GB cada ou alternativamente, até 03 (três) PostgreSQL de até 10 (dez) GB por site.



#### 5- DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO "SITE" A SER HOSPEDADO

5.1. A empresa fornecedora deverá fornecer senha que possibilite o acesso para o conteúdo e para a Administração (programação e alterações) do "site" hospedado, devendo ser escolhida e cadastrada pelo CONTRATANTE por ocasião da contratação, sem qualquer participação da CONTRATADA, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE a definição da política de privacidade na utilização da mesma.

5.1.1. Caso após a contratação o CONTRATANTE, solicite da CONTRATADA a informação da senha de administração por ele anteriormente cadastrada, deverá o CONTRATANTE efetuar tal pedido via telefone ou e-mail. Neste caso, a senha de administração será enviada ao e-mail principal constante do preâmbulo do presente contrato.

#### 6- DO SUPORTE TÉCNICO

6.1. A contratada deverá encaminhar ao CRCMT, documento informando todos os procedimentos e números de contato necessários para abertura de chamados de suporte técnico.

6.2. Os chamados de suporte devem ser feitos através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos.

6.2.1. A estrutura de atendimento, a problemas relacionados com o fornecimento do serviço contratado, deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas, todos os dias da semana independente de feriados, dias santos ou finais de semana;

6.3. O tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, será no máximo de 6(seis) horas, excetuando-se as configurações de roteamento e QoS que são de 4(quatro) horas.

6.4. Comunicação prévia, com intervalo de no mínimo 3(três) dias, das paradas programadas para manutenção preventiva e adaptações na rede da CONTRATADA, sendo o limite anual para as paralisações de 48 (quarenta e oito) horas e fora dos horários estendido de trabalho (06h00min às 22h00min).

6.5. O fornecedor do serviço deverá prestar diretamente ou através de suas assistências técnicas autorizadas os serviços de manutenção dos equipamentos, que por ventura sejam fornecidos, e suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

#### 7- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser de forma ininterrupta, de acordo com este referido Termo, com a proteção do servidor compartilhado para o CRCMT e todos os requisitos necessários à prestação do serviço, permitindo o acompanhamento e a cobrança por parte do Gestor do Contrato, com vistas a qualquer documento e informação que seja relevante ao objeto supracitado.

#### 8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Obriga-se a CONTRATADA a:

- 8.1. A Proponente deverá possuir política de segurança com vistas a garantir a integridade dos dados acessados via roteador e dos dados do CRCMT. A Contratada deverá possuir em suas instalações Sistema de "Firewall" ou similar.
- 8.2. Iniciar a prestação dos serviços de acordo com o prazo informado pelo CRCMT.
- 8.3. Responder pelos danos causados diretamente ao CRCMT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCMT.
- 8.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do CRCMT.
- 8.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração dos softwares e hardwares, se for o caso.
- 8.6. Assegurar ao CRCMT, durante o período de vigência do contrato, o repasse de descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos a outros usuários do mesmo sistema.
- 8.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 8.8. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 8.9. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- 8.10. Comunicar ao Departamento de Tecnologia da Informação do CRCMT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CRCMT.
- 8.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CRCMT.
- 8.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 8.14. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato.



8.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.16. Aceitar, durante a vigência do Contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

8.17. Fornecer, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefone, e-mail e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte do CRCMT.

8.18. Manter seu endereço de correspondência e telefones atualizados durante toda a vigência do contrato.

8.19. Responder, em prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas corridas, quaisquer questionamentos realizados pelo CRCMT.

Obriga-se o CRCMT a:

8.20. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução de serviços, quando necessário.

8.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

8.22. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

8.23. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuem a serem os mais vantajosos.

8.24. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas.

8.25. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não devem ser interrompidas.

8.26. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão das contas mensais.

8.27. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

8.28. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação.

## 9- DO PAGAMENTO

9.1. A fatura deverá ser enviada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado.

9.2. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após o atesto da fatura pelo Fiscal do contrato.



9.3. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

9.4. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

9.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

9.6. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

#### 10- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses a partir de 20 de janeiro de 2019, considerando as possíveis prorrogações, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

10.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos pelo mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.

10.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

10.4. A empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

#### 11- DA DEMOSTRAÇÃO DE ORÇAMENTO

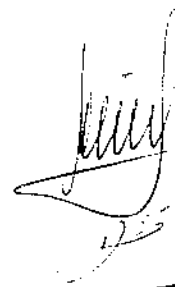
11.1. O valor a ser utilizado encontra-se dotado nos Elementos de Despesa: PROGRAMA Nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, PROJETO Nº 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na rubrica 6.3.1.3.02.01.037 – SERVIÇOS DE INTERNET, com saldo orçamentário de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais), para o exercício 2019.

#### 12- DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser acompanhados e fiscalizados pelos funcionários:

- a) Gestor do Contrato: Rodrigo Baggio Guimarães;
- b) Fiscal Técnico do contrato: Vânius Joel Wojcik;
- c) Fiscal Administrativo do contrato: Ismael Itamar de Moraes.

12.2. Os representantes identificados acima deverão atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do projeto em questão, encaminhando-os para pagamento.



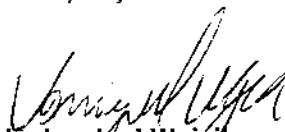
12.3. A não aceitação dos serviços é de competência do funcionário designado do Setor Jurídico do CRCMT, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes deste Termo de Referência, notificando, por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais defeitos, fixando prazo para a correção.

### 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo pelos já prestados e atestados, por ajuste entre as partes interessadas.

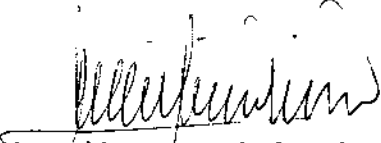
13.2. Não será permitida a subcontratação deste objeto no todo ou em parte.

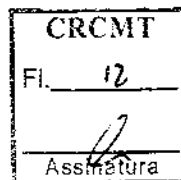
*Em face ao apresentado, solicito a aquisição dos itens relacionados acima:*

  
**Vanius Joel Wojcik**  
Coordenador de T.I. do CRCMT  
Gerente CPD

**De acordo.** A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCMT.

  
**Rodrigo Baggio Guimarães**  
Diretor do CRCMT

  
**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente do CRCMT


[INÍCIO](#)
[PAGAMENTOS](#)
[ALTERAR PLANOS](#)
[PERMISSÕES](#)
[MEUS DADOS](#)
[SUPPORT E AJUDA](#)
[Início](#) > [Pagamentos](#) > [Faturas](#)

## Atuais

| VENC.                           | REPERIÇÕES  | STATUS                    | TOTAL                                |                       |
|---------------------------------|---|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 25<br>Dez<br>2018               | <b>Hospedagem Premium</b><br>[Mensal] 25/12/2018 até 24/01/2019 | Disponível para Pagamento | <b>R\$ 125,96</b><br>Boleto Bancário | <a href="#">Pagar</a> |
| <a href="#">FECHAR DETALHES</a> |   |                           |                                      |                       |

### Detalhes da Fatura

[Imprimir fatura](#)


Forma de pagamento

**Boleto Bancário** 2ª via do boleto

Código de barras do boleto com vencimento em 25/12/2018

 23793.38011 90003.195279 86001.264505 1 77490000012596 [Copiar código](#)

 Fechamento da fatura: **10/12/2018**

 Vencimento da fatura: **25/12/2018**

#### DESCRIÇÃO

#### LANÇAMENTOS (R\$)

**Hospedagem Premium**  
 [Mensal] 25/12/2018 até 24/01/2019

R\$ 125,96 D

50 sites, domínios adicionais ilimitados, 1 base de dados MySQL/PostgreSQL por site, 100 caixas postais (SGB/caixa)

 ↳ [crcmt.org.br](http://crcmt.org.br) | administrador de e-mails: [crcmt1](mailto:crcmt1)

 Total de débitos no período **R\$ 125,96 D**

 Juros e multas **R\$ 0,00 D**

 Total de créditos no período **R\$ 0,00 C**
**TOTAL A PAGAR R\$ 125,96**
[Pagar](#)
[FECHAR DETALHES](#)

## Próximas

 Consulte datas e valores de suas [Próximas Faturas](#).

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2019.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: Diretoria  
Para: Setor Contabilidade

Senhores,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o Empenho Global da despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

| Programa Nº                             | Projeto Nº                      | Conta Nº                        | Valor a ser Empenhado  |
|---|---------------------------------|---------------------------------|--|
| 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS | 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 6.3.1.3.02.01.039 – ASSINATURAS | R\$ 1.385,56<br>(hum mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). |

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do website [www.crcmt.org.br](http://www.crcmt.org.br) e servidor de e-mail, bem como suporte técnico do servidor integrado.

**EMPRESA FORNECEDORA:** LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.


**CNPJ:** 02.351.877/0001-52.

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:** R\$ 1.511,52 (hum mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**VALOR A SER EMPENHADO:** 11 Meses (Exercício de 2019) x R\$ 125,96 = R\$ 1.385,56.

**FORMA DO EMPENHADO:** GLOBAL – 12 Parcelas.

Certa de contar com a vossa compreensão,

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Augusto Dias**  
Diretor em exercício do CRCMT

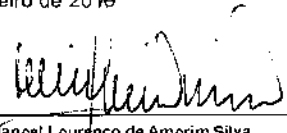


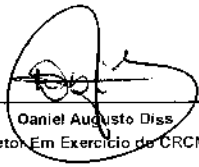
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO


29  
Data : 18.01.2019  
Hora : 11:22

| Nº Empenho  | Data do Empenho                     | Tipo do Empenho                 | Processo             | Nº. Reserva           | Exercício |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------|
| 69  | 18.01.2019                          | GLOBAL                          | TR 8.16/2018         | 82                    | 2019      |
| Conta de Despesa  | Descrição da Conta                  | Projeto                         | SubProjeto           |                       |           |
| 6.3.1.3.02.01.037   | SERVIÇOS DE INTERNET                | 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | -                    |                       |           |
| Número do Evento  | Descrição do Evento                 |                                 |                      |                       |           |
| 1161  | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET |                                 |                      |                       |           |
| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )   |                                     |                                 |                      |                       |           |
| Modalidade  | Complemento                         | Número                          | Núm. Controle        |                       |           |
| Dispensa de Licitação   |                                     |                                 | 544                  |                       |           |
| Favorecido  |                                     |                                 |                      |                       |           |
| Nome  | : LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A  | CNPJ / CPF                      | : 02.351.877/0001-52 |                       |           |
| Endereço  | : RUA ITAPAIUNA 2434                | Bairro                          | : JD. MORUMBI        |                       |           |
| CEP   | : 5707-001                          | Cidade                          | : SAO PAULO          |                       |           |
| Banco   | :                                   | UF                              | : SP                 |                       |           |
|   |                                     | Agência                         | :                    |                       |           |
|   |                                     | Conta                           | :                    |                       |           |
| Histórico do Empenho  |                                     | Qtde Parcelas                   | Valor Unitário       | Valor Total Empenhado |           |
| DESPEZA RELACIONADA A SERVIÇO DE BACKUP, SUPORTE E HOSPEDAGEM VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 20/01/2019 À 19/01/2020 |                                     | 11                              | 125,96               | 1.385,56              |           |
| Valor por Extenso   |                                     |                                 |                      |                       |           |
| Um Mil. Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos   |                                     |                                 |                      |                       |           |
| Dotação Orçamentária  | Empenhos Acumulados                 | Valor deste Empenho             |                      | Saldo Atual           |           |
| 51.500,00   | 13.816,04                           | 1.385,56                        |                      | 36.298,40             |           |
| Parcelas Executadas   | Total Executado                     | Total a Executar                |                      | Finalizado            |           |
| 0   | 0,00                                | 1.385,56                        |                      | NAO                   |           |

18 de Janeiro de 2019

  
Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente do CRCMT

  
Daniel Augusto Dias  
Diretor Em Exercício do CRCMT

  
Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino  
Contadora do CRCMT

65  
h

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 389156

Nº Processo: 16/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em produção de ligação telefônica de serviços Móveis Pessoal - SMP (Móveis/Óbvios/Móvel Fixo e Móvel) nas localidades locais, longa distância, nacional e internacional, para usuários de telefonia móvel. 1. Edital: 22/01/2019 às 09:00h às 18:00h. Local: LPOCO às 17:00h. Endereço: Sítio: 701 Ed. Pórtico do Rio de Janeiro, SCS, CNA, Asa Sul - BRASIL/DF - www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao/389156-2019-0001-0019. Entrega das Propostas a partir de 22/01/2019 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2019 às 10:00h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ANA LUCIA RODRIGUES TORRES  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/01/2019) 389156-00019-2019NE00001

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATOS DE DOTAÇÃO

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre; OBJETO: Dotação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.41.009; EMPENHO: 58; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado de Amapá; OBJETO: Dotação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.41.009; EMPENHO: 50; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia; OBJETO: Dotação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.41.009; EMPENHO: 50; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima; OBJETO: Dotação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.41.009; EMPENHO: 61; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe; OBJETO: Dotação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.41.009; EMPENHO: 62; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; OBJETO: Dotação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.41.009; EMPENHO: 43; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselhos Regionais de Medicina dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins; OBJETO: Realização do Projeto de Focalização; VALOR TOTAL: R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais); VALOR POR ESTADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Regional; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.001; EMPENHO: 11; A 01/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselhos Regionais de Medicina dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins; OBJETO: Realização do Projeto de Focalização; VALOR TOTAL: R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais); VALOR POR ESTADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Regional; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.001; EMPENHO: 11; A 01/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselhos Regionais de Medicina dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins; OBJETO: Realização do Projeto de Focalização; VALOR TOTAL: R\$ 3.150.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); VALOR POR ESTADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para cada Regional; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.33.10.001; EMPENHO: 11; A 01/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre; OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia no CRM-AC; VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.44.10.42.001/132-CRM-AC; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/2016. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 09 de dezembro de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins; OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia no CRM-TO; VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.44.10.42.001/132-CRM-TO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/2016. FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 09 de dezembro de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 389185

Nº Processo: 7855/2018. Objeto: Recurso de preço para fornecimento de produtos em gêneros e mercadorias. Total de itens licitados: 235. Edital: 22/01/2019 das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Endereço: Sítio: 701 Ed. Pórtico do Rio de Janeiro - BRASIL/DF - www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao/389185-2019-0001-0019. Entrega das Propostas a partir de 22/01/2019 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2019 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

VYTOR HUGO DA SILVA RAMOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/01/2019) 389185-00047-2019NE000047

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2018

Comunicamos que o Edital de Licitação Substituído, publicado no DOU nº 11/01/2018 foi alterado. Objeto: Prego Eletrônico - Contratação de serviços contínuos para 2 (dois) postos, com dedicação exclusiva, sendo: 01 (um) em cápsula e 01(em) de servente, com fornecimento da material de limpeza, utensílios, moquetes, equipamentos e uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 0000. Novo Edital: 22/01/2019 das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Endereço: Sítio: 701 Ed. Pórtico do Rio de Janeiro - BRASIL/DF - www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao/389185-2019-0001-0019. Entrega das Propostas a partir de 22/01/2019 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2019 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

RITA FRANCESCA DA SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet - 21/01/2019) 389216-02019-2019NE000001

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do Processo: 476908/0019/2018-99. Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Conservação Contratada. FANAMGOC E TIAGO COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Valor da Dispensa: R\$ 3.804,02 (três mil e oitocentos e quatro reais e seis centavos); Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.09.03.001. Vigência da Contratação: imediata. Data da Ratificação: 18/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do Processo: 476908/0019/2018-33. Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Serviços de Manutenção de Trabalho Contratado. LABORATORIO QUÍMICO LTDA. Valor da Dispensa: R\$ 2.312,00 (dois mil e trezentos e doze reais). Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.09.03.001. Vigência da Contratação: imediata. Data da Ratificação: 17/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do Processo: 476908/0018/2018-00. Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Aquisição de Central e Circuito Elétrico. Contratado: SAMP& PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Valor da Dispensa: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.09.03.001. Vigência da Contratação: imediata. Data da Ratificação: 16/01/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2018400559 - Contratada: CWM DIGITAL LTDA - CNPJ: 08385040/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gráficos para a comunicação visual interna e externa do núcleo Universitário Corporativo do Administrador do CRM-RJ. Valor global de R\$22.187,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta e sete reais). Conforme adesão ao Ata de Registro de Preços do CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXERCÍCIO E FORTALEZA DE SAÚDE DO IGC/FEPSI, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2018, processo nº 64484/00433/2017-8, conforme art. 2º, § 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e de art. 2º do Decreto 3.250 de 23 de maio de 2014. Data de Emissão e Assinatura de empresa: 18/01/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 09/2018. Contrato nº 02/2019. Processo 14/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Odontológica - Plano Odontológico para os funcionários do CRM-PA. Por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Contratada: HAPVIVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ: 03.354.067/0001-08. Valor Estimado: R\$ 9.250,00. Vigência de 15/01/2019 até 14/01/2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

CRMET X GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REDE ME - CNPJ: 11.607.439/0001-88. Objeto: Locação de 4 (quatro) impressoras monocromáticas e 1 (uma) impressora colorida. Da Vigência: 07/01/2019 a 06/01/2020. Do Valor - R\$ 1.190,00 mensais.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

CRMET X SINA X COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REDE ME LTDA - CNPJ: 08.201.265/0001-09. Objeto: Locação de Servidor Médico. Da Vigência: 21/01/2019 a 20/01/2020. Do Valor - R\$ 659,00 mensais.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

CRMET X TUCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A - CNPJ: 02.951.877/0001-52. Objeto: Plano de Hospedagem Web. Da Vigência: 26/01/2019 a 19/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato nº 04. Termo Aditivo do Contrato Nº 59/2018 - CRMET X BRASILEIRAS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 08.817.702/0001-53. Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência: 22/12/2018 a 21/12/2019.